



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

PORTARIA CRA-CE Nº 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa fiscais setoriais e operadores responsáveis pelas tratativas de higienização e inteligência para recuperação de créditos do Conselho Regional de Administração

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Adm. Francisco Rogério Cristino, CRA-CE n. 01904, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.769/65, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 477, de 18 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos de recuperação de créditos desta Autarquia;


CONSIDERANDO importância de designar profissionais capacitados para conduzir as tratativas de higienização e inteligência relacionadas à recuperação de créditos junto ao Conselho Federal de Administração e a Boa Vista Serviços S.A.;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Adm^a. Vitória Silva de Moura, CRA-CE n. 15609, e o Tecnol. Antônio Marcos Salvino da Silva, CRA-CE n. 6-969, como fiscais setoriais e operadores responsáveis pelas tratativas de higienização e inteligência para recuperação de créditos do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2024.


Adm. Francisco Rogério Cristino
CRA-CE 01904
Presidente do CRA-CE